

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, outorga à **ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO CRAUATEUA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.597.623/0001-03, área de terras localizada no município de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-ESTADO DO PARÁ**.

Livro:

Folha:

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **HELDER ZAHLUTH BARBALHO** e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, representado pelo seu Presidente, **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da **Comunidade Nossa Senhora de Fátima do Crauateua**, no município de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO CRAUATEUA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.597.623/0001-03, representada pelo senhor **MANOEL RAIMUNDO BORGES FILHO**, portador do RG nº 5672016 (PC/PA) e do CPF nº 950.995.222-20, seu representante legal, por exercer atualmente o cargo de presidente.

A área de terras objeto deste reconhecimento foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº 2007/247407, localizada no Ramal Vila de Fátima, no Município de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, com área de 495ha49a09ca (quatrocentos e noventa e cinco hectares, quarenta e nove ares e nove centiares), perímetro de 12.741,08 m, na forma de um polígono irregular de noventa e cinco (95) lados, inserida na **GLEBA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO CRAUATEUA**, arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará, no Cartório de Imóveis da Comarca de São Miguel do Guamá (PA), sob o nº 12.929, à folha 001, do Livro nº 2-AT. Tem como limites e confrontações: Partindo do marco **D3D-M-0503**, de coordenada N = 9.829.128,80m e E = 196.097,62m; Linha Ideal; deste, segue confrontando com **MANOEL DAS DORES SOUZA (SÍTIO LIVRAMENTO)**, com a seguinte distância 120,01 m e azimute plano 90°14'54" até o marco **D3D-M-0502**, de coordenada N = 9.829.128,28m e E = 196.217,63m; 48,32 m e azimute plano 196°32'00" até o marco **D3D-M-0501**, de coordenada N = 9.829.081,96m e E = 196.203,88m; 387,54 m e azimute plano 90°58'54" até o marco **D3D-M-0504**, de coordenada N = 9.829.075,32m e E = 196.591,36m; 465,99 m e azimute plano 120°33'05" até o marco **D3D-M-0505**, de coordenada N = 9.828.838,45m e E = 196.992,66m; Ramal; deste, segue confrontando com Ramal da Vila de Fatima II, com a seguinte distância 20,44 m e azimute plano 79°37'48" até o marco **D3D-M-0506**, de coordenada N = 9.828.842,13m e E = 197.012,77m; 29,11 m e azimute plano 43°08'04" até o marco **D3D-M-0510**, de coordenada N = 9.828.863,37m e E = 197.032,67m; Linha Ideal; deste, segue confrontando com **MANOEL DAS DORES SOUZA (SÍTIO LIVRAMENTO)**, com a seguinte distância 52,12 m e azimute plano 136°07'10" até o marco **D3D-M-0509**, de coordenada N = 9.828.825,80m e E = 197.068,80m; 29,16 m e azimute plano 224°26'39" até o marco **D3D-M-0508**, de coordenada N = 9.828.804,98m e E = 197.048,38m; 35,72 m e azimute plano 140°38'47" até o marco **D3D-M-0507**, de coordenada N = 9.828.777,36m e E = 197.071,03m; Igarapé; deste, segue confrontando com a Margem direita do **IGARAPÉ ITABOCAL**, com a seguinte distância 51,46 m e azimute plano 197°20'36" até o marco **D3D-V-0442**, de coordenada N = 9.828.728,24m e E = 197.055,69m; 26,84 m e azimute plano 241°48'43" até o marco **D3D-V-0441**, de coordenada N = 9.828.715,56m e E = 197.032,03m; 40,04 m e azimute plano

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO RAMOS, HELDER BARBALHO**, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 539, de 8 de outubro de 2015.

Protocolo: B1D067-EFB2D92-2020, verifique a autenticidade deste documento pelo QR Code ou informando o protocolo no site: <http://siscarf.iterpa.pa.gov.br/analise/#/publico/autenticidade>



205°14'02" até o marco D3D-V-0440, de coordenada N = 9.828.679,34m e E = 197.014,96m; 16,69 m e azimute plano 189°02'00" até o marco D3D-M-0523, de coordenada N = 9.828.662,86m e E = 197.012,34m; 32,30 m e azimute plano 146°17'07" até o marco D3D-M-0526, de coordenada N = 9.828.635,99m e E = 197.030,27m; Linha Ideal; deste, segue confrontando com ARISTEU CONCEIÇÃO SOUZA (SÍTIO SÃO RAIMUNDO), com a seguinte distância 704,29 m e azimute plano 105°12'04" até o marco D3D-M-0522, de coordenada N = 9.828.451,32m e E = 197.709,92m; Linha Ideal; deste, segue confrontando com VALDEMIR TELES BARATA (SÍTIO SÃO MARCOS), com a seguinte distância 321,79 m e azimute plano 188°00'17" até o marco D3D-M-0521, de coordenada N = 9.828.132,67m e E = 197.665,11m; 961,70 m e azimute plano 86°25'16" até o marco D3D-M-0520, de coordenada N = 9.828.192,70m e E = 198.624,93m; 164,89 m e azimute plano 79°01'58" até o marco D3D-P-0815, de coordenada N = 9.828.224,07m e E = 198.786,81m; Igarapé; deste, segue confrontando com a Margem direita do IGARAPÉ CRAUATEUA, com a seguinte distância 300,48 m e azimute plano 188°25'33" até o marco D3D-V-0645, de coordenada N = 9.827.926,83m e E = 198.742,78m; 83,17 m e azimute plano 230°45'29" até o marco D3D-V-0646, de coordenada N = 9.827.874,22m e E = 198.678,37m; 33,34 m e azimute plano 122°17'36" até o marco D3D-V-0647, de coordenada N = 9.827.856,41m e E = 198.706,55m; 22,13 m e azimute plano 170°38'23" até o marco D3D-V-0648, de coordenada N = 9.827.834,57m e E = 198.710,15m; 30,97 m e azimute plano 139°11'24" até o marco D3D-V-0649, de coordenada N = 9.827.811,13m e E = 198.730,39m; 8,10 m e azimute plano 182°32'53" até o marco D3D-V-0650, de coordenada N = 9.827.803,04m e E = 198.730,03m; 112,81 m e azimute plano 168°14'09" até o marco D3D-V-0651, de coordenada N = 9.827.692,60m e E = 198.753,03m; 28,35 m e azimute plano 167°07'14" até o marco D3D-V-0652, de coordenada N = 9.827.664,96m e E = 198.759,35m; 6,36 m e azimute plano 206°55'40" até o marco D3D-V-0653, de coordenada N = 9.827.659,29m e E = 198.756,47m; 11,93 m e azimute plano 179°13'54" até o marco D3D-V-0654, de coordenada N = 9.827.647,36m e E = 198.756,63m; 40,37 m e azimute plano 145°59'42" até o marco D3D-V-0655, de coordenada N = 9.827.613,89m e E = 198.779,21m; 11,60 m e azimute plano 181°14'05" até o marco D3D-V-0656, de coordenada N = 9.827.602,29m e E = 198.778,96m; 27,32 m e azimute plano 143°39'01" até o marco D3D-V-0657, de coordenada N = 9.827.580,29m e E = 198.795,15m; 6,52 m e azimute plano 147°20'00" até o marco D3D-V-0658, de coordenada N = 9.827.574,80m e E = 198.798,67m; 12,54 m e azimute plano 224°03'47" até o marco D3D-V-0659, de coordenada N = 9.827.565,79m e E = 198.789,95m; 23,93 m e azimute plano 236°13'49" até o marco D3D-V-0660, de coordenada N = 9.827.552,49m e E = 198.770,06m; 20,40 m e azimute plano 136°50'51" até o marco D3D-V-0661, de coordenada N = 9.827.537,61m e E = 198.784,01m; 13,77 m e azimute plano 150°41'56" até o marco D3D-V-0662, de coordenada N = 9.827.525,60m e E = 198.790,75m; 10,93 m e azimute plano 188°37'36" até o marco D3D-V-0663, de coordenada N = 9.827.514,79m e E = 198.789,11m; 31,98 m e azimute plano 209°10'41" até o marco D3D-V-0664, de coordenada N = 9.827.486,87m e E = 198.773,52m; 77,64 m e azimute plano 176°37'33" até o marco D3D-V-0665, de coordenada N = 9.827.409,36m e E = 198.778,09m; 30,94 m e azimute plano 211°22'24" até o marco D3D-V-0666, de coordenada N = 9.827.382,94m e E = 198.761,98m; 14,89 m e azimute plano 179°32'18" até o marco D3D-V-0667, de coordenada N = 9.827.368,05m e E = 198.762,10m; 14,43 m e azimute plano 222°11'27" até o marco D3D-V-0668, de coordenada N = 9.827.357,36m e E = 198.752,41m; 16,23 m e azimute plano 222°10'43" até o marco D3D-V-0669, de coordenada N = 9.827.345,33m e E = 198.741,51m; 5,61 m e azimute plano 157°02'33" até o marco D3D-V-0670, de coordenada N = 9.827.340,16m e E = 198.743,70m; 8,90 m e azimute plano 237°08'56" até o marco D3D-V-0671, de coordenada N = 9.827.335,33m e E = 198.736,22m; 19,09 m e azimute plano 192°12'59" até o marco D3D-V-0672, de coordenada N = 9.827.316,67m e E = 198.732,18m; 26,77 m e azimute plano 166°22'07" até o marco D3D-V-0673, de coordenada N = 9.827.290,65m e E = 198.738,49m; 10,74 m e azimute plano 165°22'53" até o marco D3D-V-0674, de coordenada N = 9.827.280,26m e E = 198.741,20m; 75,67 m e azimute plano 147°58'54" até o marco D3D-V-0675, de coordenada N = 9.827.216,10m e E = 198.781,32m; 14,50 m e azimute plano 157°27'00" até o marco D3D-V-0676, de coordenada N = 9.827.202,71m e E = 198.786,88m; 18,33m e azimute plano 150°07'10" até o marco D3D-V-0677, de coordenada N = 9.827.186,82m e E = 198.796,01m; 6,14 m e azimute plano 169°01'10" até o marco D3D-V-0678, de coordenada N = 9.827.180,79m e E = 198.797,18m; 7,21 m e azimute plano 175°32'47" até o marco D3D-V-0679, de

000754

Livro:

Folha:

coordenada N = 9.827.173,60m e E = 198.797,74m; 6,77 m e azimute plano 186°06'23" até o marco D3D-V-0680, de coordenada N = 9.827.166,87m e E = 198.797,02m; 10,54 m e azimute plano 204°18'16" até o marco D3D-V-0681, de coordenada N = 9.827.157,26m e E = 198.792,68m; 11,03 m e azimute plano 161°46'43" até o marco D3D-V-0682, de coordenada N = 9.827.146,78m e E = 198.796,13m; 8,30 m e azimute plano 147°53'58" até o marco D3D-V-0683, de coordenada N = 9.827.139,75m e E = 198.800,54m; 7,83 m e azimute plano 141°32'04" até o marco D3D-V-0684, de coordenada N = 9.827.133,62m e E = 198.805,41m; 10,38 m e azimute plano 126°11'08" até o marco D3D-V-0685, de coordenada N = 9.827.127,49m e E = 198.813,79m; 22,11 m e azimute plano 123°32'47" até o marco D3D-V-0686, de coordenada N = 9.827.115,27m e E = 198.832,22m; 27,87 m e azimute plano 115°17'47" até o marco D3D-V-0687, de coordenada N = 9.827.103,36m e E = 198.857,42m; 18,92 m e azimute plano 129°55'05" até o marco D3D-V-0688, de coordenada N = 9.827.091,22m e E = 198.871,93m; 18,00 m e azimute plano 156°34'03" até o marco D3D-V-0689, de coordenada N = 9.827.074,70m e E = 198.879,09m; 18,71 m e azimute plano 186°23'03" até o marco D3D-V-0690, de coordenada N = 9.827.056,11m e E = 198.877,01m; 29,52 m e azimute plano 187°16'45" até o marco D3D-V-0691, de coordenada N = 9.827.026,83m e E = 198.873,27m; 16,49 m e azimute plano 198°16'13" até o marco D3D-V-0692, de coordenada N = 9.827.011,17m e E = 198.868,10m; 14,43 m e azimute plano 173°09'20" até o marco D3D-V-0693, de coordenada N = 9.826.996,84m e E = 198.869,82m; Linha Ideal; deste, segue confrontando com MANOEL DOS SANTOS SOARES, com a seguinte distância 249,82 m e azimute plano 261°22'01" até o marco D3D-M-0530, de coordenada N = 9.826.959,34m e E = 198.622,83m; 1.334,32 m e azimute plano 263°15'35" até o marco D3D-M-0511, de coordenada N = 9.826.802,73m e E = 197.297,73m; Linha Ideal; deste, segue confrontando com RAIMUNDO MIGUEL MONTEIRO LOPES (SÍTIO PADRE CIGERO), com a seguinte distância 318,24 m e azimute plano 8°15'49" até o marco D3D-M-0512, de coordenada N = 9.827.117,67m e E = 197.343,47m; Linha Ideal; deste, segue confrontando com PEDRO MOLASCO DO NASCIMENTO (SÍTIO SÃO PEDRO), com a seguinte distância 465,24 m e azimute plano 305°29" até o marco D3D-M-0513, de coordenada N = 9.827.582,23m e E = 197.368,56m; Igarapé; deste, segue confrontando com a Margem esquerda do BRAÇO DO IGARAPÉ PATAUATEUA, com a seguinte distância 17,55 m e azimute plano 342°27'11" até o marco D3D-M-0514, de coordenada N = 9.827.598,96m e E = 197.363,27m; 45,09 m e azimute plano 267°17'33" até o marco D3D-V-0555, de coordenada N = 9.827.596,83m e E = 197.318,23m; 146,80 m e azimute plano 270°50'35" até o marco D3D-V-0556, de coordenada N = 9.827.598,99m e E = 197.171,45m; 162,37 m e azimute plano 262°00'49" até o marco D3D-V-0557, de coordenada N = 9.827.576,43m e E = 197.010,65m; 225,47 m e azimute plano 246°23'28" até o marco D3D-M-0515, de coordenada N = 9.827.486,13m e E = 196.804,05m; Ramal; deste, segue confrontando com RAMAL DA VILA DE FATIMA II, com a seguinte distância 17,76 m e azimute plano 291°03'30" até o marco D3D-M-0516, de coordenada N = 9.827.492,51m e E = 196.787,48m; 35,11 m e azimute plano 196°49'11" até o marco D3D-V-0597, de coordenada N = 9.827.458,90m e E = 196.777,32m; 55,92 m e azimute plano 178°38'13" até o marco D3D-V-0596, de coordenada N = 9.827.403,00m e E = 196.778,65m; 67,86 m e azimute plano 173°29'04" até o marco D3D-V-0595, de coordenada N = 9.827.335,58m e E = 196.786,35m; 74,29 m e azimute plano 176°22'49" até o marco D3D-V-0594, de coordenada N = 9.827.261,44m e E = 196.791,04m; 58,03 m e azimute plano 143°45'15" até o marco D3D-V-0593, de coordenada N = 9.827.214,64m e E = 196.825,35m; 58,36 m e azimute plano 136°29'09" até o marco D3D-V-0592, de coordenada N = 9.827.172,32m e E = 196.865,53m; 48,58 m e azimute plano 174°11'14" até o marco D3D-V-0591, de coordenada N = 9.827.123,99m e E = 196.870,45m; 62,31 m e azimute plano 191°06'16" até o marco D3D-V-0590, de coordenada N = 9.827.062,85m e E = 196.858,45m; 62,96 m e azimute plano 185°52'15" até o marco D3D-V-0589, de coordenada N = 9.827.000,22m e E =

Documento assinado eletronicamente por BRUNO RAMOS, HELDER BARBALHO, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 539, de 8 de outubro de 2015.
Protocolo: B1D067-EFBD92-2020, verifique a autenticidade deste documento pelo QR Code ou informando o protocolo no site:
<http://sicar.fiterpa.pa.gov.br/analise/#/publico/autenticidade>



196.852,01m; 53,07 m e azimute plano 160°44'44" até o marco D3D-V-0588, de coordenada N = 9.826.950,12m e E = 196.869,51m; 46,30 m e azimute plano 181°41'00" até o marco D3D-M-0527, de coordenada N = 9.826.903,84m e E = 196.868,15m; Linha Ideal; deste, segue confrontando com RONALDO OLIVEIRA LIMA (FAZENDA SANTA QUITÉRIA), com a seguinte distância 850,71 m e azimute plano 250°25'36" até o marco D3D-M-0529, de coordenada N = 9.826.618,84m e E = 196.066,60m; 522,49 m e azimute plano 303°12'10" até o marco D3D-M-0528, de coordenada N = 9.826.904,96m e E = 195.629,41m; Linha Ideal; deste, segue confrontando com GREGÓRIO GONÇALVES FERREIRA, com a seguinte distância 714,09 m e azimute plano 33°27'00" até o marco D3D-M-0519, de coordenada N = 9.827.500,77m e E = 196.023,02m; 399,48 m e azimute plano 297°42'15" até o marco D3D-M-0518, de coordenada N = 9.827.686,49m e E = 195.669,34m; Ramal; deste, segue confrontando com RAMAL DA VILA DE FATIMA I, com a seguinte distância 16,01 m e azimute plano 355°46'27" até o marco D3D-M-0517, de coordenada N = 9.827.702,46m e E = 195.668,16m; 264,11 m e azimute plano 299°16'47" até o marco D3D-M-0524, de coordenada N = 9.827.831,63m e E = 195.437,79m; Cerca; deste, segue confrontando com LUIS OTÁVIO RODRIGUES DA CUNHA (FAZENDA BABILÔNIA), com a seguinte distância 1.455,34 m e azimute plano 26°57'40" m até o marco D3D-M-0503, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da base de apoio D3D-M0500, de coordenada N=9.827.583,624m e E=196.813,472m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Quilombos - ITERPA, ressaltando-se que o presente reconhecimento de domínio constitui-se em regularização fundiária de interesse social, na forma do § 15, do Art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Belém (PA), 19 de novembro de 2020


 HELDER ZAHLUTH BARBALHO
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ


 BRUNO TOHEJI KONO RAMOS
 PRESIDENTE DO ITERPA

OUTORGADO(A) *Antonio Boia Araujo*
 REPRESENTANTE DA COMUNIDADE

Testemunhas:

1) *Aurélia da Santos Paço*
 CPF: 634.621.032-00

2)
 CPF:

000755